

Sorocaba, 19 de novembro de 2019.

**DE:** Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda  
**PARA:** HOLANDA GESSO LTDA – ME

Recebi do setor Jurídico da Júlio Casas Imóveis, nesta data, os seguintes documentos do imóvel sítio à **Avenida Ipanema nº 3726 – lote 40 quadra “A”, Jardim Santa Rosa, Sorocaba/SP:**

- 01 (uma) via original do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial, devidamente rubricado e assinado.
- 01 (um) CD não regravável contendo a vistoria fotográfica e escrita do imóvel supra.

**PROTOCOLO:** 19/11/2019

Wilton

Nome por Extenso:

RG nº.: \_\_\_\_\_

**Júlio Casas Imóveis**  
Cuidando bem do seu bem  
CRECI J.14717-3

Sorocaba, 18 de novembro de 2019.

**DE:** Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda  
**PARA:** HOLANDA GESSO LTDA – ME

Recebi do setor Jurídico da Júlio Casas Imóveis, nesta data, os seguintes documentos do imóvel sito à **Avenida Ipanema nº 3726 – lote 40 quadra “A”, Jardim Santa Rosa, Sorocaba/SP:**

- 02 (duas) vias originais do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial, para rubrica, assinatura e reconhecimento de firma da locatária;
- 01 (um) módulo da vistoria escrita e fotográfica, para rubrica, assinatura e reconhecimento de firma da locatária;
- 01 (uma) via do Aviso de Assinatura do contrato de locação;

**PROTOCOLO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Luzilene de Holanda Lima*  
Nome por Extenso:  
RG nº.:

**Prezados (as) Senhores (as):**

**Todas** as pessoas qualificadas nos Instrumento Particulares de Contrato de Locação, nos Termos de Vistorias Escritos e nos Termos de Vistorias Fotográficos (locatários, fiador e testemunhas) deverão **rubaricar todas as páginas, assinar a última no local indicado e reconhecer firma das assinaturas antes de devolver o Instrumento à imobiliária.**

Informamos ainda que, a ausência de rubrica nas páginas, ainda que seja somente uma, impedirá a entrega das chaves do imóvel. Razão pela qual orientamos que seja feita conferência antes de devolver o documento a esta administradora.

A entrega das chaves do imóvel ficará condicionada ainda à entrega da documentação abaixo:

O prazo para devolução dos contratos e vistorias devidamente rubricados e assinados é de **02 (dois) dias úteis**, sob pena do contrato ser indeferido e o imóvel locado a outra pessoa.

**Obs.: As chaves só serão entregues ao locatário, ou a terceiro expressamente autorizado, a autorização deverá ser apresentada no ato da retirada da chave, contendo o nome e o RG do autorizado, e assinatura do locatário.**

Atenciosamente,

**Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda.**

Ciente:

Wellinton de Holanda Lima